

Corpo **V**oluntário de **S**alvação **P**ública

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

REGULAMENTO

NOTA INTRODUTÓRIA

O Corpo Voluntário de Salvação Pública, vai realizar o 1º PASSEIO SOLIDÁRIO DE TODO TERRENO, no próximo dia 11 de Março de 2018. No evento poderão participar Moto 2, Moto 4 e Jipes.

O Passeio terá início junto ao Quartel dos Bombeiros de Salvação Pública, em São Pedro do Sul pelas 09H00.

Assim, para este evento recomendamos a leitura detalhada do presente REGULAMENTO.

I - Condições Gerais

1. A inscrição pressupõe a total aceitação do disposto no presente regulamento.
2. O presente passeio, **sem cariz competitivo**, realizar-se-á no dia 11 de março de 2018 (Domingo).
3. A organização do evento será da responsabilidade do **Corpo Voluntário de Salvação Pública**, com o NIF **501151680**.
4. O evento terá início às 7:00h e terminará por volta das 20:00h.
5. O secretariado do passeio estará sediado nas instalações do **Corpo Voluntário de Salvação Pública**, em S. Pedro do Sul, e qualquer informação poderá ser obtida neste local.
6. As inscrições estarão abertas a todos os interessados, conforme as condições do **Ponto II**.
7. Os elementos da Organização estarão devidamente identificados.
8. Assume-se como **condutor** aquele que conduz um veículo, e como **passageiro** aquele que vai no mesmo veículo que o condutor.
9. Todas as imagens captadas no decorrer de evento (fotografias e vídeos) pela organização são da propriedade do **Corpo Voluntário de Salvação Pública**, podendo ser utilizadas para fins promocionais ou para outros fins que se julguem convenientes.

Corpo Voluntário de Salvação Pública

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

10. Todas as alterações efetuadas a este regulamento, serão devidamente comunicadas a todos os participantes.
11. O **Corpo Voluntário de Salvação Pública**, reserva-se o direito de alterar o presente regulamento ou, até mesmo, anular o evento, se a isso se vir obrigado por motivo de força maior, dando conhecimento a todos os participantes.

II - Condições Participação

1. Estar devidamente inscrito e ter efetuado o respetivo pagamento.
2. Ter conhecimento das regras do código da estrada, bem como das normas de carácter social, ético e de boa conduta, descritas detalhadamente **no Ponto X**.
3. Ser portador de carta de condução e seguro atualizado.
4. Estar física e psicologicamente apto para a prática de condução automóvel.
5. Ser autossuficiente resolução de pequenas avarias.
6. Ser detentor de equipamento de proteção, nomeadamente capacete e outros equipamentos como joelheiras, coletes, botas e óculos, no caso de Moto 2 e Moto4.
7. Apresentar-se com combustível suficiente para um dia de passeio.
8. Apresentar o veículo em condições mecânicas propícias à prática de condução desportiva e de lazer.
9. Colocar, num local visível do veículo, o dorsal e a publicidade fornecidos pela Organização.
10. Qualquer comportamento conflituoso e antirregulamentar poderá levar a Organização a excluir o infrator.

III – Inscrições/Seguro Acidentes Pessoais

1. As inscrições são efetuadas no site <https://stopandgo.com.pt/> até ao dia 06-03-2018 às 23H59, devendo o pagamento também ser regularizado até essa hora.
2. As inscrições **pagas até 04-03-2018**, terão direito ao brinde a atribuir pela organização.

Corpo Voluntário de Salvação Pública

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

3. O valor das inscrições é de **€25,00 até 06-03-2018**.
4. Após 06-03-2018, e até à data do evento o valor da **inscrição é €30,00**, ou seja, a inscrição terá um acréscimo de €5,00, e deverá ser efetuado no secretariado ou junto dos elementos do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul.
5. Todos os participantes terão Seguro de Acidentes Pessoais, sendo que o mesmo tem uma **franquia de €75,00**.

IV - Percursos

1. O passeio terá lugar no concelho de São Pedro do Sul e o itinerário compreende paisagens de beleza ímpar.
2. O itinerário do percurso é da total responsabilidade da Organização, não podendo ser alterado, a não ser pela mesma.
3. O ponto de partida será junto ao quartel do Corpo Voluntário de Salvação Pública e a chegada será junto ao Estádio Municipal da Pedreira.
4. As instruções dadas por qualquer elemento da Organização são de carácter obrigatório, devendo ser respeitadas por todos os participantes.
5. Durante o passeio haverá um elemento da Organização a abrir o trajeto (que não deverá ser ultrapassado por qualquer participante) e outro a fechar (“carro vassoura”).
6. Os percursos estão abertos à circulação de outros veículos, pelo que os participantes deverão respeitar as regras de trânsito. Contudo, em pontos mais críticos, existirão elementos da Organização.
7. O percurso estará devidamente sinalizado, segundo normas que serão comunicadas no dia do passeio, para que os participantes possam segui-lo sem dificuldade e sem perigo de se perderem.
8. No percurso existirão alternativas em todas as dificuldades e elementos da Organização a dar apoio, nas mesmas.

Corpo Voluntário de Salvação Pública

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

V - Acidentes, Avarias, Abandono e Outros

1. A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente ou infração durante todo o evento.
2. Caso ocorra alguma avaria nos veículos, a Organização só garante o seu transporte até ao ponto de partida, aos veículos de duas rodas e quadriciclos.
3. Em caso de avaria, acidente ou desistência, o condutor é obrigado a comunicar a sua situação à Organização, através dos números SOS fornecidos.
4. A Organização estará sempre próxima dos concorrentes nas mais variadas situações, acautelando o perigo ou o imprevisto, mas dando a liberdade de ação, dentro do julgado válido numa condução consciente.
5. Se um participante se perder, deverá, imediatamente, contactar a Organização, através dos números SOS fornecidos.
6. Para todos os efeitos, o condutor do veículo assume toda e qualquer responsabilidade pelos danos morais, físicos e materiais causados na sua viatura, nos seus ocupantes ou a terceiros.

VI - Viaturas

1. Serão admitidas as viaturas de duas rodas, de cilindrada igual ou superior a 50cm³ (Moto 2), veículos de quatro rodas designados por quadriciclos (Moto 4), bem como jipes.
2. Cabe à organização o direito de recusar a participação de veículos que não se encontrem com condições mínimas para uma circulação em segurança.

VII - Assistência Médica e Controlo de Tráfego

1. Durante todo o evento haverá o apoio do Corpo Voluntário de Salvação Pública, com equipa médico-sanitária que efetuará eventuais pequenos curativos ou procederá ao transporte de sinistrados aos locais apropriados.

Corpo Voluntário de Salvação Pública

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

2. Nos pontos críticos (cruzamentos com estradas movimentadas) haverá elementos da organização devidamente identificados, devendo ser acatadas todas as instruções, desses elementos

VIII - Alimentação

1. O pequeno-almoço será fornecido, no local de partida antes de se iniciar o passeio.
2. O reforço será servido em local a designar pela organização, no meio do percurso.
3. Almoço será servido no Quartel do Corpo Voluntário de Salvação Pública.
4. A Organização poderá rejeitar alimentação aos participantes sempre que:
 - a. Tenham comportamentos inadequados à convivência em grupo.
 - b. Tendo já sido servidos, não respeitem os que ainda não tenham sido.
 - c. Se encontrar em estado visível de embriaguez.

IX - Calendarização

1. O evento decorrerá no dia 11 de Março de 2018, com a seguinte programação:
 - 07H00 – Abertura do Secretariado
 - 08H30 – Concentração / Briefing e Pequeno – Almoço
 - 09H00 – Partida
 - 11H30 – Reforço
 - 14H30 – Almoço no Quartel do Corpo Voluntário de Salvação Pública.
 - 15H30 – Estádio Municipal da Pedreira – Encontro de participantes
 - 19H00 – Encerramento do evento

Corpo Voluntário de Salvação Pública

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

X - Conduta Pessoal, Ética e Cívica

1. Respeitar códigos e regulamentos impostos pela Lei.
2. Respeitar os elementos da Organização e os outros participantes.
3. Circular com atenção, **o evento não tem carácter competitivo**, tendo especial cuidado na passagem pelas povoações.
4. Preservar a Natureza (não deitar lixo em locais inapropriados) e respeitar os usos e costumes das populações locais, distribuindo simpatia e demonstrando cortesia e educação.
5. Respeitar a propriedade privada (não circular por terrenos que não estejam definidos no itinerário).
6. Ter espírito de entreajuda (prestar auxílio aos restantes participantes, quando solicitada).
7. Disponibilizar-se para ajudar a colaborar com as autoridades em situações de desastre, calamidade ou catástrofe.
8. Praticar o desporto motorizado de uma forma responsável e amiga da natureza e do ambiente.

XI - DIREITOS DE IMAGEM

1. Ao inscrever-se os concorrentes renunciam aos direitos de imagem durante todos os atos do evento nomeadamente a prova e as cerimónias protocolares.
2. Durante a prova existirão fotógrafos, que irão documentar o evento e posteriormente, se os atletas assim o entenderem, poderão adquirir as fotografias.

XII - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização tendo como referência as normas e regulamentos “**Corpo Voluntário de Salvação Pública**”.

Corpo **Voluntário de **S**alvação **P**ública**

Associação Humanitária de Bombeiros

S. Pedro do Sul

Fundado a 2 de Fevereiro de 1925

São Pedro do Sul, 03 de Fevereiro de 2018

A Organização da Prova

Corpo Voluntário de Salvação Pública

(José Pereira)